



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB
- Município de Natividade da Serra -

Ata do Parecer do Conselho

SEGUNDO TRIMESTRE DE 2020

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Natividade da Serra, vem apresentar seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos no **SEGUNDO TRIMESTRE DE 2020** durante reunião realizada no dia 28 de julho de 2020.

Inicialmente, tendo em vista as medidas de combate ao COVID-19, a reunião foi realizada respeitando todas as orientações da Secretária Municipal de Saúde para a prevenção da pandemia, mantendo o distanciamento mínimo necessário dos participantes, higienização das mãos, materiais e do local, bem como da utilização de máscara. Durante a reunião os valores foram explanados da seguinte forma:

1. RECEITA DO FUNDEB:

1.1 O Município arrecadou no presente exercício, recursos referentes ao **FUNDEB** da ordem de R\$ 1.637.918,08, somado a importância de R\$ 221,97 provenientes de juros de aplicação financeira, totalizando **R\$ 1.638.140,05**. Desta forma, o valor devido à conta do Magistério – 60% das receitas auferidas – será de R\$ 982.884,03, conforme planilha abaixo:

RECEITAS ARRECADADAS (R\$)		APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (60%)
• Transferências do FUNDEB	1.637.918,08	982.750,85
• Receitas de Aplicação Financeira do FUNDEB	221,97	133,18
TOTAIS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.638.140,05	982.884,03

2. DESPESA DO FUNDEB COM MAGISTÉRIO (60%):

2.1 As Despesas liquidadas com os **Profissionais do Magistério (60%)** no período atingiram a importância de **R\$ 1.382.142,72**, que demonstra aplicação a MAIOR no valor de R\$ 399.258,69 em relação ao limite obrigatório de 60% - R\$ 982.884,03, cujos percentuais finais foram o seguinte:

DESPESAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
• Pessoal Civil + Obrigações Patronais – Magistério	1.382.142,72	84,37%	1.382.142,72	84,37%	1.327.446,95	81,03%
• Limite Mínimo Magistério (60% do Total)	982.884,03	60,00	982.884,03	60,00	982.884,03	60,00
TOTAL APLICADO A MAIOR (R\$) (%) – Art. 60	399.258,69	24,37%	399.258,69	24,37%	344.562,92	21,03%

2.2 De acordo com os valores acima apresentados pela municipalidade, as despesas com os profissionais do Magistério do município no presente trimestre ultrapassaram o percentual de 60%, atingindo o índice de **84,37% (despesas Empenhadas e Liquidadas)**.

3. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CONTA DO FUNDEB:

3.1 O **Total de Despesas pagas no FUNDEB (60% + 40%)** atingiu o montante de **R\$ 1.384.586,27**, encerrando o trimestre com a seguinte movimentação entre os valores aplicados:

RESUMO	R\$
(+) Saldo do exercício anterior (2018)	0,00
(+) Total de Recursos do FUNDEB + Aplicação Financeira recebidos em 2019	1.638.140,05
(-) Despesas com o FUNDEB no exercício	1.384.586,27
(=) Saldo apurado	253.553,78
(-) Saldo Financeiro existente em Bancos - Conta Vinculada	403.182,62
(=) DIFERENÇA APURADA EM CONTA – A MAIOR	-149.628,84

3.2 De acordo com o quadro acima apurou-se uma diferença a maior de R\$ 149.628,84 no saldo do Fundeb. Após questionamento pelo Conselho ao Sr. Secretário, foi nos informado que houve provisionamento com valor abaixo do necessário para a conta movimento, para o pagamento da folha mensal e dos encargos sociais, o que originou uma sobra na conta do Fundeb. Desta forma, entendemos ser desnecessário alertar ao Sr. Tesoureiro visto que não houve pendências na conta do Fundeb, como o ocorrido no trimestre anterior.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

ANÁLISE FINAL

Analisando os documentos referentes às Receitas e Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aplicados no TRIMESTRE, chegamos a seguinte conclusão:

1. Em relação à obrigatoriedade do FUNDEB com os profissionais do magistério, o Município aplicou no exercício, **84,37%**, índice inferior em relação ao trimestre anterior (**60,57%**), superior do limite obrigatório de **60%**.
2. As demais despesas aplicadas no setor do FUNDEB, **os 40%** (aquelas que não contemplam os 60% do magistério) poderiam também ser utilizadas para manutenção do setor como, por exemplo: água, luz, telefone, materiais para escritório, limpeza, desinfecção e manutenção dos equipamentos para utilização do setor.
3. As informações apresentadas pelo Poder Executivo e expostas acima são as mesmas enviadas ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, para eventual apreciação e análise técnica.

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

4. O Município aplicou no trimestre de 2019 o percentual de **30,36%** de seus recursos no ensino, superior ao limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal – **25%**.

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Natividade da Serra, em face da análise dos demonstrativos e documentos apresentados pelo Executivo Municipal sob o aspecto formal, entende que os valores aplicados no FUNDEB e com os profissionais no magistério, durante o **SEGUNDO TRIMESTRE** de 2020 foram atendidos, opinando pela sua **REGULARIDADE**.

Natividade da Serra, 28 de julho de 2020.

<u>Andressa Aparecida Lemes</u> Nome: _____ Rg: 34.687.809-3	Nome: _____ Rg: _____
<u>Clidiane Aparecida Santos</u> Nome: _____ Rg: 34.687.845-7	Nome: _____ Rg: _____
<u>Patricia da Silva Faria</u> Nome: _____ Rg: 30755088-6	Nome: _____ Rg: _____
<u>Luciana A. da Silva Santos</u> Nome: _____ Rg: 22.981.994-1	Nome: _____ Rg: _____
<u>Linuro Aparecido</u> Nome: _____ Rg: 42.317.347-3	Nome: _____ Rg: _____